

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 116/2025

Concede o regime de tele trabalho ao servidor que menciona, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o regime de teletrabalho ao servidor FÁBIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo-Administrativo, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis, sem prejuízo da remuneração ao servidor, por tempo indeterminado, a contar de 14 de maio de 2025.

Art. 2º O servidor deverá cumprir o exercício de suas funções no horário de expediente estabelecido aos demais servidores.

Art. 3º O servidor deverá manter a disponibilidade para atendimento imediato por meio de canais eletrônicos (e-mail, whatsapp, telefone), durante o horário regular de expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA